

DECRETO Nº 580/2017

Nº de ordem	580/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	18 / 07 / 2017
	<i>Michelle</i>
	Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua SP-11, Quadra 09, Lote 190, Bairro Serrano Park, Montividiu-GO de propriedade de **Renata Abadia Araujo de Sousa**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 190 da Quadra 09 - Matrícula nº 1.389

Frente:	07,00 METROS + 07,07 METROS COM A RUA SP-11
Fundos:	12,00 METROS COM O LOTE 213
Lateral Direita:	33,00 METROS COM O LOTE 191
Lateral Esquerda:	28,00 METROS COM A RUA SP-07 OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 383,50 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 190 Parte "A" da Quadra 09

Frente:	18,00 METROS COM A RUA SP-07
Fundos:	18,00 METROS COM O LOTE 191
Lateral Direita:	12,00 METROS COM O LOTE 190 PARTE "B"
Lateral Esquerda:	12,00 METROS COM O LOTE 213 OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 216,00 m²

Lote 190 Parte "B" da Quadra 09

Frente:	07,00 METROS + 07,07 METROS COM A RUA SP-11
Fundos:	12,00 METROS COM O LOTE 190 PARTE "A"
Lateral Direita:	15,50 METROS COM O LOTE 191
Lateral Esquerda:	10,00 METROS COM A RUA SP-07 OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 167,50 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal